



ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2008

ANO XI - Nº 063

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1.1 - ATOS DO PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 434/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo à solicitação do Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua;
RESOLVE:

I – Autorizar os servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, a prestarem serviços extraordinários, em todos os dias úteis, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09 de abril de 2008, das 09:00 às 11:00 horas, nas Secretarias das Varas indicadas, mediante o pagamento da gratificação prevista no art. 133, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.313, de 17 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de junho de 1999, a ser requerido pelos Juizes das citadas Varas, ao final de cada período de 30 (trinta) dias, comprovando a efetiva prestação desses serviços.

II – Aos destinatários da gratificação pela execução de serviços extraordinários não será atribuída, cumulativamente, a gratificação por regime de tempo integral, de acordo com o disposto no §3º, do art. 42 da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, bem como a de execução de trabalho relevante, técnico ou científico e a de representação.

III – Os servidores deverá registrar o ponto no início e no término do expediente diário extraordinário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 25 de março de 2008.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 434 /2008

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	VARA / UNIDADE
2008.0001.6832-3	Emanuel Alves de Sousa	5102.1/1	1ª da Fazenda Pública
2008.0001.8035-8	Jocelito Machado Cavalcante	4976.1/4	2ª da Fazenda Pública
2008.0001.8035-8	Joaquim Manoel Sampaio Gomes	200706.1/6	2ª da Fazenda Pública
2008.0001.8035-8	Wilton Júnior da Costa	19319.1/1	2ª da Fazenda Pública
2008.0002.6476-4	Antônio Fernandes da Silva	200525	5ª da Fazenda Pública
2008.0006.7793-7	Maria da Penha Mirtes Matos	12129.1/5	7ª da Fazenda Pública
2008.0007.3238-5	Antônio Otacílio Assis de Abreu	12275.1/3	Núcleo de Apoio às Varas da Fazenda Pública
2008.0007.3238-5	Angelo Chaves Araújo	12069.1/5	Núcleo de Apoio às Varas da Fazenda Pública
2008.0005.0653-9	Itamê Almeida Pimentel	93483	10ª Cível

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0004.6776-2-TJ, RESOLVE conceder, nos termos do art. 103, §§ 1º e 3º, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora MARIA CRISTINA FERNANDES MONTENEGRO, Analista Judiciário da 1ª Vara da Comarca de Caucaia, de 3ª Entrância, Matrícula nº 1048.1/7, atualmente à disposição da 2ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, autorização para, tendo em vista

a necessidade de acompanhar o cônjuge, também servidor público, ficar à disposição da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, tendo o prazo de até 10 (dez) dias para assumir, contados a partir da publicação deste ato. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de março de 2008.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE
Republicado por incorreção

CIRCULAÇÃO EM 04/04/2008 ÀS 13:00 h